



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**


Parecer ao Projeto de Resolução nº 002/2018 – Altera o horário da realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Maria – RS.


Através do Projeto de Resolução nº 002/2018, a Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de sua competência atribuída pelo Regimento Interno, propõe a alteração do horário de realização das sessões ordinárias para as 19:30 horas, no período de 11 de junho de 2018 a 30 de setembro de 2018. O citado projeto foi incluído para tramitação em regime de urgência especial.

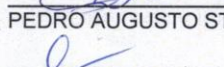
O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 02/99.

Em análise ao citado Projeto de Resolução verifica-se que o mesmo atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, competência e técnica legislativa, estando em condições de ser submetido ao plenário. Assim, inexistindo irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2018, bem como de sua tramitação em regime de urgência especial.

Vila Maria – RS, 04 de junho de 2018.



GILNEI VEIRO


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

04 de junho de 2018